MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.931/91

ESTENDE OS BENEFÍCIOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 694/64, 822/67 e 1173/71, E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUB DE CONSELHEIRO LAFAIETE - "ALVORADA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Lions Club de Conselheiro Lafaiete - "ALVORADA".

§ ÚNICO - A declaração de Utilidade Pública alcança, também, o "Clube de Mães Alvorada", constituído pelas esposas dos integrantes do Lions Club Conselheiro Lafaiete - "ALVORADA".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE MARÇO DE 1991.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal